DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-Feira, 30 de Dezembro de 2022 - Edição nº 1078

SUMÁRIO

- RESUMO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 26IN/2022.

- RESUMO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 27IN/2022.

- RESUMO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 28IN/2022.

- RESUMO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 29IN/2022.

- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.

- DECRETO 12: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 26IN/2022

Modalidade de Licitação	Número
INEXIGIBILIDADE	26IN/2022

Objeto	Contratação de um profissional especializado para realizar serviços técnicos especializados de assessoramento administrativos, compreendendo consultoria e assessoria Jurídica administrativa municipal, defesa acompanhamento de processos, notificações acompanhamento dos trabalhos legislativos e administrativos da Prefeitura, como a elaboração de Projetos de Leis e de Resoluções, Portarias. Pareceres etc., para o período de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, modificada pela Lei n 8.993/94, o ato de Inexigibilidade, para a contratação com a empresa:

Pessoa Jurídica: **JURANDY ALCANTARA DE FIGUEIREDO FILHO E ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrito no CNPJ sob nº 17.790.740/0001-71 com Endereço Profissional na Rua Pio XII, n° 338 Bairro Centro. Cep: 46.900-000 Seabra - BA.
Responsável Legal: Jurandy Alcantara de Figueiredo Filho inscrito no CPF.: 205.477.735-87 e inscrito no OAB/BA sob o nº 8.135.

Para execução dos serviços supramencionados o valor do Contrato: R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais) mensais, totalizando um valor global de RS 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Ipupiara - Ba, em 29 de dezembro de 2022.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
INEXIGIBILIDADE	26IN/2022

Objeto	Contratação de um profissional especializado para realizar serviços técnicos especializados de assessoramento administrativos, compreendendo consultoria e assessoria Jurídica administrativa municipal, defesa acompanhamento de processos, notificações acompanhamento dos trabalhos legislativos e administrativos da Prefeitura, como a elaboração de Projetos de Leis e de Resoluções, Portarias. Pareceres etc., para o período de 2023.

O Prefeito Municipal de Ipupiara estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, modificada pela Lei n 8.993/94, **RESOLVE** adjudicar e homologar a decisão da Comissão de Licitação referente ao Processo de Inexigibilidade, em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

Pessoa Jurídica: **JURANDY ALCANTARA DE FIGUEIREDO FILHO E ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrito no CNPJ sob nº 17.790.740/0001-71 com Endereço Profissional na Rua Pio XII, n° 338 Bairro Centro. Cep: 46.900-000 Seabra - BA.
Responsável Legal: Jurandy Alcantara de Figueiredo Filho inscrito no CPF.: 205.477.735-87 e inscrito no OAB/BA sob o nº 8.135.

Valor Global: R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais) mensais, totalizando um valor global de RS 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), dividido em 12 parcelas após os trabalhos realizados e apresentação do Relatório de Atividade e da Nota Fiscal.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Ipupiara - Ba, em 30 de dezembro de 2022.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ATO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
INEXIGIBILIDADE	26IN/2022

Objeto	Contratação de um profissional especializado para realizar serviços técnicos especializados de assessoramento administrativos, compreendendo consultoria e assessoria Jurídica administrativa municipal, defesa acompanhamento de processos, notificações acompanhamento dos trabalhos legislativos e administrativos da Prefeitura, como a elaboração de Projetos de Leis e de Resoluções, Portarias. Pareceres etc., para o período de 2023.

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Parecer da Comissão de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação da seguinte empresa:

Pessoa Jurídica: **JURANDY ALCANTARA DE FIGUEIREDO FILHO E ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrito no CNPJ sob nº 17.790.740/0001-71 com Endereço Profissional na Rua Pio XII, n° 338 Bairro Centro. Cep: 46.900-000 Seabra - BA.
Responsável Legal: Jurandy Alcantara de Figueiredo Filho inscrito no CPF.: 205.477.735-87 e inscrito no OAB/BA sob o nº 8.135

O valor estimado da contratação será no total R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais) mensais, totalizando um valor global de RS 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Tendo em vista o bom andamento dos atos inerentes a este processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação deste ato, nos termos da Lei n° 8.666/93, modificada pela Lei n 8.993/94.

Ipupiara - Ba, em 29 de dezembro de 2022.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 27IN/2022

Modalidade de Licitação	Número
INEXIGIBILIDADE	27IN/2022

Objeto	Contratação de um profissional especializado para realizar serviços e pareceres, peças judiciais, relatórios, opiniões e informações técnicas de interesse do MUMCÍPIO quanto aos procedimentos Jurídicos, administrativos e judiciais da Administração Pública Municipal, bem como acompanhamento dos processos em trâmite no Tribunal dc Justiça da Bahia, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e Justiça Federal - Seção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, incluindo a elaboração das peças processuais pertinentes, para o período de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, modificada pela Lei n 8.993/94, o ato de Inexigibilidade, para a contratação com a empresa:

PESSOA JURIDICA**: MACEDO, FERREIRA & CASTRO SOCIEDADES DE ADVOGADOS,** inscrito no CNPJ: 10.197.734/0001-66, endereço Profissional na Rua Frederico Simões, n" 98 - Sala 1004 Edf Adv. Trade Cenler. Bairro Caminho das Arvores, Cep; 41.820-774 - Salvador - BA. Responsável Legal Marcone Sodré Macedo CPF.: 867.811.385-53 Inscrito no OAB /BA sob o nº 15.060.

Para execução dos serviços supramencionados O valor da contratação será RS 7.000,00 (sete mil reais) mensais, totalizando um valor global de RS 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Ipupiara - Ba, em 29 de dezembro de 2022.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
INEXIGIBILIDADE	27IN/2022

Objeto	Contratação de um profissional especializado para realizar serviços e pareceres, peças judiciais, relatórios, opiniões e informações técnicas de interesse do MUNICÍPIO quanto aos procedimentos Jurídicos, administrativos e judiciais da Administração Pública Municipal, bem como acompanhamento dos processos em trâmite no Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e Justiça Federal - Seção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, incluindo a elaboração das peças processuais pertinentes, para o período de 2023.

O Prefeito Municipal de Ipupiara estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, modificada pela Lei n 8.993/94, **RESOLVE** adjudicar e homologar a decisão da Comissão de Licitação referente ao Processo de Inexigibilidade, em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

Pessoa Jurídica**: MACEDO, FERREIRA & CASTRO SOCIEDADES DE ADVOGADOS,** inscrito no CNPJ: 10.197.734/0001-66, endereço Profissional na Rua Frederico Simões, nº 98 - Sala 1004 Edf. Adv. Trade Center. Bairro Caminho das Arvores, Cep; 41.820-774 - Salvador - BA.
Responsável Legal: **Marcone Sodré Macedo,** inscrito no CPF.: 867.811.385-53 e inscrito no OAB /BA sob o nº 15.060.

Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, totalizando um valor global de RS 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com pagamento duas parcelas após a os trabalhos realizados e apresentação do Relatório de Atividade e da Nota Fiscal.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Ipupiara - Ba, em 30 de dezembro de 2022.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ATO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
INEXIGIBILIDADE	27IN/2022

Objeto	Contratação de um profissional especializado para realizar serviços e pareceres, peças judiciais, relatórios, opiniões e informações técnicas de interesse do MUNICÍPIO quanto aos procedimentos Jurídicos, administrativos e judiciais da Administração Pública Municipal, bem como acompanhamento dos processos em trâmite no Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e Justiça Federal - Seção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, incluindo a elaboração das peças processuais pertinentes, para o período de 2023.

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Parecer da Comissão de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação da seguinte empresa:

PESSOA JURIDICA**: MACEDO, FERREIRA & CASTRO SOCIEDADES DE ADVOGADOS,** inscrito no CNPJ: 10.197.734/0001-66, endereço Profissional na Rua Frederico Simões, n" 98 - Sala 1004 Edf Adv. Trade Center. Bairro Caminho das Arvores, Cep; 41.820-774 - Salvador - BA.
RESPONSÁVEL LEGAL: **Marcone Sodré Macedo,** inscrito no CPF.: 867.811.385-53 e inscrito no OAB /BA sob o nº 15.060.

O valor estimado da contratação será no total RS 7.000,00 (sete mil reais) mensais, totalizando um valor global de RS 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com pagamento em 12 (doze) parcelas.

Tendo em vista o bom andamento dos atos inerentes a este processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação deste ato, nos termos da Lei n° 8.666/93, modificada pela Lei n 8.993/94.

Ipupiara - Ba, em 29 de dezembro de 2022.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

RESUMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 28IN/2022

Modalidade de Licitação	Número
INEXIGIBILIDADE	28IN/2022

Objeto	Contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos voltados ao assessoramento administrativo, compreendendo consultoria e assessoria e matéria administrativa municipal, treinamento acompanhamento, controles específicos por parte do órgão responsável pela administração econômica, financeira e patrimonial, acompanhamento dos trabalhos administrativos da Prefeitura Municipal, bem como o acompanhamento junto ao TCM, TCE, TCU, Justiça Comum, INSS, FGTS, Ministério da Fazenda e demais órgãos e autarquias, de processos e procedimentos administrativos, e também como consultoria e assessoria nos fechamentos das contas mensais, bimestrais, quadrimestrais e anuais de interesse do Município no Exercício de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, modificada pela Lei n 8.993/94, o ato de Inexigibilidade, para a contratação com a empresa:

Pessoa Jurídica: **Support Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.** Inscrito no CNPJ nº 06.095.471/0001-07 com sede - Avenida Juracy Magalhães, 346, Bairro Bela Vista, Vitória da Conquista – BA e telefone - (77) 3421-1712.
Representante Legal: Gileno Guimarães Fernandes inscrito no CPF nº 126.575.735-68 e CRC- 12353-9.

Para execução dos serviços supramencionados o valor estimado da contratação será no total R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) anual, divididos em 12 vezes.

Ipupiara - Ba, em 29 de dezembro de 2022.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
INEXIGIBILIDADE	28IN/2022

Objeto	Contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos voltados ao assessoramento administrativo, compreendendo consultoria e assessoria e matéria administrativa municipal, treinamento acompanhamento, controles específicos por parte do órgão responsável pela administração econômica, financeira e patrimonial, acompanhamento dos trabalhos administrativos da Prefeitura Municipal, bem como o acompanhamento junto ao TCM, TCE, TCU, Justiça Comum, INSS, FGTS, Ministério da Fazenda e demais órgãos e autarquias, de processos e procedimentos administrativos, e também como consultoria e assessoria nos fechamentos das contas mensais, bimestrais, quadrimestrais e anuais de interesse do Município no Exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ipupiara estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, modificada pela Lei n 8.993/94, **RESOLVE** adjudicar e homologar a decisão da Comissão de Licitação referente ao Processo de Inexigibilidade, em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

Pessoa Jurídica: **Support Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.** Inscrito no CNPJ nº 06.095.471/0001-07 com sede - Avenida Juracy Magalhães, 346, Bairro Bela Vista, Vitória da Conquista – BA e telefone - (77) 3421-1712.
Representante Legal: Gileno Guimarães Fernandes inscrito no CPF nº 126.575.735-68 e CRC- 12353-9.

O valor estimado da contratação será no total R$ R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) anual, divididos em 12 vezes.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Ipupiara - Ba, em 30 de dezembro de 2022.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ATO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
INEXIGIBILIDADE	28IN/2022

Objeto	Contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos voltados ao assessoramento administrativo, compreendendo consultoria e assessoria e matéria administrativa municipal, treinamento acompanhamento, controles específicos por parte do órgão responsável pela administração econômica, financeira e patrimonial, acompanhamento dos trabalhos administrativos da Prefeitura Municipal, bem como o acompanhamento junto ao TCM, TCE, TCU, Justiça Comum, INSS, FGTS, Ministério da Fazenda e demais órgãos e autarquias, de processos e procedimentos administrativos, e também como consultoria e assessoria nos fechamentos das contas mensais, bimestrais, quadrimestrais e anuais de interesse do Município no Exercício de 2023.

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Parecer da Comissão de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação da seguinte empresa:

Pessoa Jurídica: **Support Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.** Inscrito no CNPJ nº 06.095.471/0001-07 com sede Avenida Juracy Magalhães, 346, Bairro Bela Vista, Vitória da Conquista – BA e telefone - (77) 3421-1712.
Representante Legal: Gileno Guimarães Fernandes inscrito no CPF nº 126.575.735-68 e CRC- 12353-9.

O valor estimado da contratação será no total R$ R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) anual, divididos em 12 vezes.

Tendo em vista o bom andamento dos atos inerentes a este processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação deste ato, nos termos da Lei n° 8.666/93, modificada pela Lei n 8.993/94.

Ipupiara - Ba, em 29 de dezembro de 2022.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

RESUMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 29IN/2022

Modalidade de Licitação	Número
INEXIGIBILIDADE	29IN/2022

Objeto	Contratação de empresa especializada para a realização da prestação de serviços especializados em: a) planejamento fiscal; b) consultoria jurídica tributária especializada ao município no âmbito administrativo e/ou judicial junto a empresa Concessionária de Energia Elétrica, localizada fora do município, relativo a débitos tributários para com o município; c) Medida Judicial com vistas a revisão da base de cálculo dos tributos junto a Receita Federal do Brasil; d) Medida Judicial específica com vistas ao parcelamento de débitos junto a Receita Federal do Brasil; e) Consultoria jurídica previdenciária integral ao Município com vistas ao beneficio fiscal oriundo do estado de emergência/seca, além de auditoria nas retenções/bloqueios efetuados pela Receita Federal do Brasil nos repasses constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios - FPM; f) Emissão e manutenção da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, para o ano de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, modificada pela Lei n 8.993/94, o ato de Inexigibilidade, para a contratação com a empresa:

Pessoa Jurídica: **GUIMARAES ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ sob nº 20.127.473/00001-61 com sede na Av. Luiz Viana, n° 6462, Edif Manhattan Square Office Empresarial Wall Street, Torre East Sala 606 e 607, Bairro Patamares, CEP.: 41.680-400, na cidade de Salvador -Bahia.
Representante Legal - Sr. Willian Guimarães da Silva – Advogado, inscrito no CPF nº 002.812.785-47 e no RG n° 09.379.942-00 SSP/BA.

Para execução dos serviços supramencionados o valor do Contrato R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais em 12 (doze) parcelas totalizando o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Ipupiara - Ba, em 29 de dezembro de 2022.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
INEXIGIBILIDADE	29IN/2022

Objeto	Contratação de empresa especializada para a realização da prestação de serviços especializados em: a) planejamento fiscal; b) consultoria jurídica tributária especializada ao município no âmbito administrativo e/ou judicial junto a empresa Concessionária de Energia Elétrica, localizada fora do município, relativo a débitos tributários para com o município; c) Medida Judicial com vistas a revisão da base de cálculo dos tributos junto a Receita Federal do Brasil; d) Medida Judicial específica com vistas ao parcelamento de débitos junto a Receita Federal do Brasil; e) Consultoria jurídica previdenciária integral ao Município com vistas ao beneficio fiscal oriundo do estado de emergência/seca, além de auditoria nas retenções/bloqueios efetuados pela Receita Federal do Brasil nos repasses constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios - FPM; f) Emissão e manutenção da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, para o ano de 2023.

O Prefeito Municipal de Ipupiara estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, modificada pela Lei n 8.993/94, **RESOLVE** adjudicar e homologar a decisão da Comissão de Licitação referente ao Processo de Dispensa de Licitação, em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

Pessoa Jurídica: **GUIMARAES ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ sob nº 20.127.473/00001-61 com sede na Av. Luiz Viana, n° 6462, Edif Manhattan Square Office Empresarial Wall Street, Torre East Sala 606 e 607, Bairro Patamares, CEP.: 41.680-400, na cidade de Salvador -Bahia.
Representante Legal - Sr. Willian Guimarães da Silva – Advogado, inscrito no CPF nº 002.812.785-47 e no RG n° 09.379.942-00 SSP/BA.
Para execução dos serviços supramencionados o valor estimado da contratação será no total R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais em 12 (doze) parcelas totalizando o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), após os trabalhos realizados e apresentação do Relatório de Atividade e da Nota Fiscal.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Ipupiara - Ba, em 30 de dezembro de 2022.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ATO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
INEXIGIBILIDADE	29IN/2022

Objeto	Contratação de empresa especializada para a realização da prestação de serviços especializados em: a) planejamento fiscal; b) consultoria jurídica tributária especializada ao município no âmbito administrativo e/ou judicial junto a empresa Concessionária de Energia Elétrica, localizada fora do município, relativo a débitos tributários para com o município; c) Medida Judicial com vistas a revisão da base de cálculo dos tributos junto a Receita Federal do Brasil; d) Medida Judicial específica com vistas ao parcelamento de débitos junto a Receita Federal do Brasil; e) Consultoria jurídica previdenciária integral ao Município com vistas ao beneficio fiscal oriundo do estado de emergência/seca, além de auditoria nas retenções\bloqueios efetuados pela Receita Federal do Brasil nos repasses constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios - FPM; f) Emissão e manutenção da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, para o ano de 2023.

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Parecer da Comissão de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação da seguinte empresa:

Pessoa Jurídica: **GUIMARAES ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ sob nº 20.127.473/00001-61 com sede na Av. Luiz Viana, n° 6462, Edif Manhattan Square Office Empresarial Wall Street, Torre East Sala 606 e 607, Bairro Patamares, CEP.: 41.680-400, na cidade de Salvador -Bahia.
Representante Legal - Sr. Willian Guimarães da Silva – Advogado, inscrito no CPF nº 002.812.785-47 e no RG n° 09.379.942-00 SSP/BA.
O valor estimado da contratação será no total R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais em 12 (doze) parcelas totalizando o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Tendo em vista o bom andamento dos atos inerentes a este processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação deste ato, nos termos da Lei n° 8.666/93, modificada pela Lei n 8.993/94.

Ipupiara - Ba, em 29 de dezembro de 2022.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃONº 123/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICON° 06/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **MADEIREIRA YPE – EDILSON PEREIRA DA SILVA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito PublicoInterno,comsedenaPraçaSantosDumont, n°.101,Bairro,centro,inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MADEIREIRA YPE – EDILSON PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.467.747/0001-01, com sede na Avenida Jonival Lucas, nº 40, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo Sr**. Edilson Pereira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG.: nº 038490-99 expedida por SSP/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº 372.945.395-53, residente domiciliado na Rua Paraiso, s/nº, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia,todos já qualificados no contrato nº123/2022 celebrado em 10/05/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (TERCEIRA - PRAZOS),** do contrato de n.° 123/2022, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.°123/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário), de forma parcelada, destinado a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia passará a viger até 02/03/2023, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interessesda Administração Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 123/2022, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 0101.001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 0104.004
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte:0119.019;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 0101.001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 0102.002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 0114.014;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 0115.015
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 0100.000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

MADEIREIRA YPE – EDILSON PEREIRA DA SILVA
Sr. Edilson Pereira Da Silva
Contratante

TESTEMUNHAS:
1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 123/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 06/2022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

MADEIREIRA YPE – EDILSON PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob n° 07.467.747/0001-01, com sede na Avenida Jonival Lucas, nº 40, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 123/2022, passando a viger até a data de 02/03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS).**
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 0101.001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 0104.004
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte:0119.019;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 0101.001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 0102.002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 0114.014;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 0115.015
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 0100.000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

VIGENCIA: DE 30/12/2022 ATE 02/03/2023.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 124/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 06/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **CASA BELA – COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CASA BELA – COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 29.944.927/0001-61, com sede na Praça do Comercio, nº 225, Bairro Vila de Ibipetum, Cep.: 47.520-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo Sr. **Antonio Barreto da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG.: nº 15.590.942-6 expedida por SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº 013.003.338-39, residente domiciliado na Praça da Paz, nº 19, casa, Bairro Vila de Ibipetum, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia,todos já qualificados no contrato nº124/2022,celebrado em 10/05/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (TERCEIRA - PRAZOS),** do contrato de n.° 124/2022, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.°124/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário), de forma parcelada, destinado a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia passará a viger até 02/03/2023, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interessesda Administração Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 124/2022, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais clâusulas constantes do instrumento do contrato original.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 0101.001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 0104.004
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte:0119.019;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 0101.001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 0102.002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 0114.014;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 0115.015
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 0100.000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

CASA BELA – COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
Sr. **Antonio Barreto da Silva**
Contratante

TESTEMUNHAS:
1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 124/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 06/2022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

CASA BELA – COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 29.944.927/0001-61, com sede na Praça do Comercio, nº 225, Bairro Vila de Ibipetum, Cep.: 47.520-000, na cidade de Ipupiara – Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 124/2022, passando a viger até a data de 02/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS).**
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 0101.001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 0104.004
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte:0119.019;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 0101.001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 0102.002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 0114.014;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIAO).
Fonte: 0115.015
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 0100.000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

VIGENCIA: DE 30/12/2022 ATE 02/03/2023.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃONº 125/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 06/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **COMERCIAL CENTRAL - JOSE CUNHA FILHO - ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIAL CENTRAL - JOSE CUNHA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 10.643.205/0001-49, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 30, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo SrJose Cunha Filho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG.: nº 14.380.444-88 expedida por SSP/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº 321.285.765-04, residente domiciliado na Rua sete de Setembro, nº 39, casa, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000 na cidade de Ipupiara-bahia, todos ja qualificados no contrato n 126/2022, celebrado em 10/05/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (TERCEIRA - PRAZOS),** do contrato de n.° 125/2022, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.°125/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário), de forma parcelada, destinado a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia passará a viger até 02/03/2023, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interessesda Administração Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 125/2022, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 0101.001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 0104.004
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte:0119.019;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 0101.001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 0102.002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 0114.014;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 0115.015
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 0100.000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

COMERCIAL CENTRAL - JOSE CUNHA FILHO - ME
Sr.Jose Cunha Filho
Contratante

TESTEMUNHAS:
1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 125/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 06/2022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

Empresa **COMERCIAL CENTRAL - JOSE CUNHA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 10.643.205/0001-49, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 30, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 125/2022, passando a viger até a data de 02/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS).**
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 0101.001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 0104.004
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte:0119.019;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 0101.001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 0102.002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 0114.014;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 0115.015
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 0100.000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

VIGENCIA: DE 30/12/2022 ATE 02/03/2023.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 126/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 06/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **CASTELO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – JOAO SANTOS FILHO DE IPUPIARA ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CASTELO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – JOAO SANTOS FILHO DE IPUPIARA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 00.280.744/0001-07, com sede na Avenida Jonival Lucas, nº 36, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo SrJoao Santos Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 044.428.676-02 Detran/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº 768.177.505-63, residente domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 30-A, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, todos já qualificados no contrato nº126/2022, celebrado em 10/05/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (TERCEIRA - PRAZOS),** do contrato de n.° 126/2022, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.°126/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário), de forma parcelada, destinado a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia passará a viger até 02/03/2023, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interessesda Administração Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 126/2022, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 0101.001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 0104.004
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte:0119.019;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 0101.001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 0102.002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 0114.014;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 0115.015
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 0100.000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

CASTELO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME
Sr. Joao Santos Filho
Contratante

TESTEMUNHAS:
1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 126/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 06/2022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

Empresa **CASTELO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – JOAO SANTOS FILHO DE IPUPIARA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 00.280.744/0001-07, com sede na Avenida Jonival Lucas, nº 36, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 126/2022, passando a viger até a data de 02/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS).**
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 0101.001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 0104.004
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte:0119.019;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 0101.001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 0102.002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 0114.014;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 0115.015
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 0100.000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

VIGENCIA: DE 30/12/2022 ATE 02/03/2023.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 127/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 06/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **CONSTRULAR – ARIVALDO JOSE DOS SANTOS - ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRULAR – ARIVALDO JOSE DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 27.954.479/0001-51, com sede na Avenida Jonival Lucas, nº 14, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo Sr. Arivaldo Jose Dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 011.020.928-91 expedida por Detran/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº 252.079.428-32, residente domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 36, casa, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, doravante designada CONTRATADA todos já qualificados no contrato nº 127/2022, celebrado em 10/05/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as clâusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **(CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO)** e acrescentar a percentagem de 24,99% (vinte e qautro vírgula noventa e nove por cento), equivalente ao valor de R$ 22.490,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais) na (**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO),** do contrato de n.° 127/2022, mantendo-se as demais cláusulas iniciais do contratado e pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DO CONTRATO.
O acréscimo do contrato n 127/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário), de forma parcelada, destinado a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia passará a viger até 02/03/2023 e acrescentará o percentual de 24,99% (vinte e qautro vírgula noventa e nove por cento), equivalente ao valor de R$ 22.490,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais), podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser alterados com as devidas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

justificativas, nos seguintes casos em conformidade com inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e com artigo 65, Parágrafo II, Letra "d", inc. § 1º, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração nos preços do contrato nº 127/2022, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orgamentâria em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 0101.001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 0104.004
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte:0119.019;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 0101.001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 0102.002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 0114.014;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 0115.015
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 0100.000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais clâusulas e condições do contrato que nâo foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteragdo contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

CONSTRULAR – ARIVALDO JOSE DOS SANTOS - ME
Sr. Arivaldo Jose Dos Santos
Contratante

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 127/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 06/2022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

CONSTRULAR – ARIVALDO JOSE DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob n° 27.954.479/0001-51, com sede na Avenida Jonival Lucas, nº 14, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência indicado na **(CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO)** passara ate 02/03/2023 e acrescentar a percentagem de 24,99% (vinte e qautro vírgula noventa e nove por cento), equivalente ao valor de R$ 22.490,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais) na (**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO),** do contrato de n° 127/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Conformidade com inc. §1º, III do artigo 57 da Lei n° 8.666/93 e **(CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO)** e do artigo 65, Parágrafo II, Letra "d", inc. § 1º, da Lei n° 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO).**

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 0101.001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 0104.004
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte:0119.019;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 0101.001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 0102.002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 0114.014;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 0115.015

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 0100.000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

VIGENCIA: DE 30/12/2022 ATE 02/03/2023.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃONº 128/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 06/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **RIBEIRO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO - LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **RIBEIRO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 29.532.693/0001-45, com sede na Rua Adao Francisco Martins, nº 24 -A, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo Sr. **Carlito Ribeiro dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 015.370.715-31 expedida por DETRAN/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº 013.028.408-43, residente domiciliado na Adao Francisco Martins, nº 16, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia,todos já qualificados no contrato nº128/2022, celebrado em 10/05/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (TERCEIRA - PRAZOS),** do contrato de n.° 128/2022, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.°128/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário), de forma parcelada, destinado a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia passará a viger até 02/03/2023, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interessesda Administração Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 128/2022, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 0101.001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 0104.004
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte:0119.019;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 0101.001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 0102.002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 0114.014;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 0115.015
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 0100.000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

RIBEIRO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO – LTDA
Sr. **Carlito Ribeiro dos Santos**
Contratante

TESTEMUNHAS:
1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 128/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 06/2022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

Empresa **RIBEIRO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 29.532.693/0001-45, com sede na Rua Adao Francisco Martins, nº 24 -A, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 128/2022, passando a viger até a data de 02/03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS).**
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 0101.001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 0104.004
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte:0119.019;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 0101.001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 0102.002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 0114.014;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 0115.015
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 0100.000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

VIGENCIA: DE 30/12/2022 ATE 02/03/2023.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃONº 129/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICON° 06/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **ARI LEITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ARI LEITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob n° 08.000.936/0001-24, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 30, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo Sr. **Ari Leite**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG.: nº 2.330.385 expedida por SSP/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº 047.706.845-68, residente domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 37, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia,todos Já qualificados no contrato nº 129/2022, celebrado em 10/05/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (TERCEIRA - PRAZOS),** do contrato de n.° 129/2022, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.°129/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário), de forma parcelada, destinado a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia passará a viger até 02/03/2023, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interessesda Administração Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 129/2022, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais clâusulas constantes do instrumento do contrato original.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 0101.001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 0104.004
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte:0119.019;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 0101.001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 0102.002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 0114.014;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 0115.015
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 0100.000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

ARI LEITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Sr. Ari Leite
Contratante

TESTEMUNHAS:
1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 129/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 06/2022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

ARI LEITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob n° 08.000.936/0001-24, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 30, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia,

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 129/2022, passando a viger até a data de 02/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS).**
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 0101.001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 0104.004
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte:0119.019;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 0101.001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 0102.002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Família;
Fonte: 0114.014;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIAO).
Fonte: 0115.015
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 0100.000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

VIGÊNCIA: DE 30/12/2022 ATE 02/03/2023.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2022 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02TP/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 13.328.566/0001-99, com sede na Av. Jonival Lucas, nº 19, Centro, CEP.: 47.590-000, IPUPIARA - BA, representada pelo Sr. Almir Rodrigues da Silva Filho, portador da Documento de Identidade nº 358153-04 expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 287.470.218-88, residente domiciliado na Rua Jonival Lucas, s/n°, Distrito da Vila de Ibipetum, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato n° 168/2022, celebrado em 01/07/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na (**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**), do contrato de n.º 168/2022, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.º 168/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução da obra da pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial em diversas ruas da sede deste município de Ipupiara - BA, conforme repasse do SICONV nº 920248/2021 e constante no Processo administrativo nº 59520.001684/2021-73, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o município de Ipupiara-BA, conforme Projeto Executivo, passará a viger até **01/07/2023,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 168/2022, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 10.122.0039: 1006 – CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDO NA SEDE E NA ZONA RURAL
Fonte: 0100.000;
Fonte: 0124.024;
Elemento da Despesa:
4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, em 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA- ME
Sr. Almir Rodrigues da Silva Filho
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2022 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02TP/2022

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.328.566/0001-99, com sede na Av. Jonival Lucas, nº 19, Centro, CEP.: 47.590-000, IPUPIARA - BA.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 168/2022, passando a viger até a data 01/07/2023.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**) do contrato.

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 10.122.0039: 1006 – CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDO NA SEDE E NA ZONA RURAL
Fonte: 0100.000;
Fonte: 0124.024;
Elemento da Despesa:
4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

VIGÊNCIA: DE 30/12/2022 ATÉ 01/07/2023

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 47.645,85 ///QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 272,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01100 CÂMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010062	4.350,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010063	9.256,63
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010065	690,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010067	1.050,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010068	4.770,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010070	611,04
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010071	6.460,81
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010072	7.515,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010073	1.188,19
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010074	11.754,18
	Soma da Unidade:	**47.645,85**
	Total:	**47.645,85**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01100 CÂMARA MUNICIPAL

1001 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA

449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010062	4.350,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12010063	9.256,63

2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010065	690,00
339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12010067	1.050,00
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12010068	4.770,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12010070	611,04
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010071	6.460,81
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010072	7.515,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010073	1.188,19
	Soma da Unidade:	**35.891,67**

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2044 MANUTENÇÃO DEOUTROS PROGRAMAS DA FNAS

339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010074	11.754,18
	Soma da Unidade:	**11.754,18**
	Total:	**47.645,85**

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 1 de Dezembro de 2022

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 231.485,48 ///DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS, QUARENTA E OITO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 272,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010001	2.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010004	20.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010005	14.308,95
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010006	6.921,45
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010007	1.724,53
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010008	683,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010009	770,48
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010010	1.595,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010011	444,87
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010012	500,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010013	1.156,90
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010014	7.767,10
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010015	70.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010016	1.600,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010017	14.816,89
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010018	8.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010038	39.700,48
339014-0102.002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010041	10.000,00
339035-0102.002 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12010042	2.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010045	1.614,83
339033-0102.002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12010057	15.881,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010060	10.000,00
	Soma da Unidade:	**231.485,48**
	Total:	**231.485,48**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2014 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010004	20.000,00

2016 MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

339039-0104.004 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010005	14.308,95
339030-0104.004 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010006	6.921,45

2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010001	2.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010007	1.724,53
339036-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010008	683,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010009	770,48
449052-0119.019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12010010	1.595,00

2024 MANUTANÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

339039-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010011	444,87

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

2031 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS		
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010012	500,00
	Soma da Unidade:	**48.948,28**
02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE		
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12010045	1.614,83
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12010057	15.881,00
2002 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12010014	7.767,10
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12010060	10.000,00
2022 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II		
339039-0109.009 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010013	1.156,90
2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS		
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010015	70.000,00
2025 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
339014-0114.014 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010016	1.600,00
2026 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010017	14.816,89
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010018	8.000,00
	Soma da Unidade:	**130.836,72**
99999 RESERVA DE CONTIGENCIA		
2047 RESERVA DE CONTIGENCIA		
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 12010038	39.700,48
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 12010041	10.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 12010042	2.000,00
	Soma da Unidade:	**51.700,48**
	Total:	**231.485,48**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 1 de Dezembro de 2022

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 67.255,77 ///SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, SETENTA E SETE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 272,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010030	6.424,00
2044 MANUTENÇÃO DEOUTROS PROGRAMAS DA FNAS		
339032-0129.029 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12010036	1.234,70
2046 CRAS/PAIF		
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010034	27.152,00
2050 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010026	6.750,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010029	15.999,70
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12010035	6.520,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12010037	3.175,37
	Soma da Unidade:	**67.255,77**
	Total:	**67.255,77**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010034	27.152,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010035	6.520,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010036	1.234,70
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010037	3.175,37
	Soma da Unidade:	**38.082,07**
02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2034 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROFISSIONALIZAÇÃO DO		
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010026	6.750,00
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010030	6.424,00
2050 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010029	15.999,70
	Soma da Unidade:	**29.173,70**
	Total:	**67.255,77**

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 1 de Dezembro de 2022

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.228,12 ///OITENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS, DOZE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 272,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER		
2012 COMEMORAÇÃO E FESTIVIDADES		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010039	8.500,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010040	13.000,00
2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339018-0100.000 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	NC : 12010002	8.800,00
339035-0101.001 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12010021	2.000,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010048	10.128,12
2014 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010003	2.500,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010028	5.300,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010047	2.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010049	28.000,00
	Soma da Unidade:	**80.228,12**
	Total:	**80.228,12**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER		
1013 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES NA SEDE E NA ZONA RURAL		
449051-0101.001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010028	5.300,00
2015 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
339039-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010047	2.000,00
2016 MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
339036-0104.004 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010021	2.000,00
2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010002	8.800,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010003	2.500,00
	Soma da Unidade:	**20.600,00**
99999 RESERVA DE CONTIGENCIA		
2047 RESERVA DE CONTIGENCIA		
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 12010039	8.500,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 12010040	13.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 12010048	10.128,12
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 12010049	28.000,00
	Soma da Unidade:	**59.628,12**
	Total:	**80.228,12**

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 1 de Dezembro de 2022

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 252.006,27 ///DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEIS REAIS, VINTE E SETE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 272,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010069	27.625,83
	Soma da Unidade:	**27.625,83**

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

1017 CONSTRUÇÃO / REFORMA DO PORTAL DO SOL

449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010075	9.709,99
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010076	3.500,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010077	7.399,12
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010078	22.951,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010079	4.062,81
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010080	2.100,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010081	3.170,34
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010082	20.443,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010083	6.418,18
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010084	5.654,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010085	17.000,00

2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010031	10.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010032	30.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010033	45.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010043	6.600,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12010044	8.372,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12010088	21.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12010089	1.000,00
	Soma da Unidade:	**224.380,44**
	Total:	**252.006,27**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02200 GABINETE DO PREFEITO

2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010075	9.709,99
	Soma da Unidade:	**9.709,99**

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA

339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12010076	3.500,00

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010077	7.399,12
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010078	22.951,00

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

	Soma da Unidade:	**33.850,12**
02400 SECRETARIA DE FINANÇAS		
2007 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS/TESOURARIA/CONTABILIDADE E TRIBUTOS		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010079	4.062,81
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12010080	2.100,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010081	3.170,34
	Soma da Unidade:	**9.333,15**
02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER		
2012 COMEMORAÇÃO E FESTIVIDADES		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010082	20.443,00
2014 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE		
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010083	6.418,18
2016 MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
339030-0104.004 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010031	10.000,00
339039-0104.004 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010032	30.000,00
2017 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
339039-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010033	45.000,00
339039-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010084	5.654,00
2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010085	17.000,00
	Soma da Unidade:	**134.515,18**
02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010069	27.625,83
335043-0100.000 SUBVENCOES SOCIAIS	NC : 12010089	1.000,00
	Soma da Unidade:	**28.625,83**
02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2050 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010088	21.000,00
	Soma da Unidade:	**21.000,00**
99999 RESERVA DE CONTIGENCIA		
2047 RESERVA DE CONTIGENCIA		
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 12010043	6.600,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 12010044	8.372,00
	Soma da Unidade:	**14.972,00**
	Total:	**252.006,27**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 1 de Dezembro de 2022

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 242.362,29 ///DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, VINTE E NOVE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 272,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12020019	5.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020020	100,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020022	5.719,87
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020032	3.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020035	800,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020076	156.000,00
339033-0102.002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12020095	16.100,00
339033-0102.002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12020096	2.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020097	7.000,00
339035-0102.002 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12020098	4.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020100	11.470,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020101	1.000,00

2025 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020104	500,00

2028 PACS - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020103	11.000,00
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020111	10.000,00
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020113	7.415,42

2051 OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (ESTADO / UNIÃO)

319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020105	1.000,00
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020112	257,00
	Soma da Unidade:	**242.362,29**
	Total:	**242.362,29**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2018 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020100	11.470,00
	Soma da Unidade:	**11.470,00**

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE

449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12020032	3.000,00

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020095	16.100,00
319013-0102.002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020096	2.000,00
339049-0102.002 AUXILIO TRANSPORTE	NC : 12020101	1.000,00
319013-0102.002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020103	11.000,00
319013-0102.002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020104	500,00

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

319013-0102.002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020111	10.000,00
339014-0102.002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020112	257,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020113	7.415,42
2028 PACS - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020076	156.000,00
2051 OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (ESTADO / UNIÃO)		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020105	1.000,00
2053 MANUTENÇÃO DO PMAQ		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020035	800,00
	Soma da Unidade:	**209.072,42**
02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020097	7.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020098	4.000,00
	Soma da Unidade:	**11.000,00**
99999 RESERVA DE CONTIGENCIA		
2047 RESERVA DE CONTIGENCIA		
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 12020019	5.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 12020020	100,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 12020022	5.719,87
	Soma da Unidade:	**10.819,87**
	Total:	**242.362,29**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 2 de Dezembro de 2022

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 41.544,00 ///QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 272,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020080	6.424,00
2044 MANUTENÇÃO DEOUTROS PROGRAMAS DA FNAS		
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020081	14.272,00
2046 CRAS/PAIF		
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020079	12.880,00
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020099	1.020,00
2050 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020078	6.948,00
	Soma da Unidade:	**41.544,00**
	Total:	**41.544,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2028 PACS - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020079	12.880,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020080	6.424,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020081	14.272,00
	Soma da Unidade:	**33.576,00**
02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020099	1.020,00
	Soma da Unidade:	**1.020,00**
02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020078	6.948,00
	Soma da Unidade:	**6.948,00**
	Total:	**41.544,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 2 de Dezembro de 2022

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 758.096,71 ///SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVENTA E SEIS REAIS, SETENTA E UM CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 272,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020001	210.000,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020015	2.100,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020016	1.600,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020017	2.100,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020018	15.497,50
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020031	33.333,33
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020033	11.664,28
339035-0101.001 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12020036	1.650,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020037	34.000,00
339035-0101.001 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12020039	2.000,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020040	1.050,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020041	1.050,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020042	1.050,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020043	1.050,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020044	2.100,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020045	1.050,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020046	1.050,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020047	1.780,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020048	1.190,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020049	1.050,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020050	1.050,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020051	1.200,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020052	1.550,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020053	1.550,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020054	2.858,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020055	1.050,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020056	70.000,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020057	1.300,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020058	900,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020060	1.120,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020061	1.050,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020062	2.100,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020077	73.600,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020089	42.636,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020090	16.000,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020091	3.000,00

2014 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020038	3.752,80
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020063	3.400,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020088	3.730,80

2016 MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

339030-0104.004 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020021	2.884,00

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

339039-0104.004 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020034	3.000,00
2018 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020107	194.000,00
	Soma da Unidade:	**758.096,71**
	Total:	**758.096,71**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02200 GABINETE DO PREFEITO		
2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020047	1.780,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020048	1.190,00
339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12020049	1.050,00
319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 12020050	1.050,00
	Soma da Unidade:	**5.070,00**
02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1004 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12020051	1.200,00
449061-0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 12020052	1.550,00
2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA		
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12020053	1.550,00
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
319091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 12020054	2.858,00
339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12020055	1.050,00
	Soma da Unidade:	**8.208,00**
02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER		
1013 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES NA SEDE E NA ZONA RURAL		
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12020033	11.664,28
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12020036	1.650,00
2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339032-0101.001 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12020015	2.100,00
339014-0101.001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020016	1.600,00
2015 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
449052-0115.015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12020017	2.100,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020034	3.000,00
2016 MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
449051-0104.004 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12020039	2.000,00
2018 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020107	194.000,00
2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
339033-0119.019 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12020042	1.050,00
339018-0119.019 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	NC : 12020044	2.100,00
339092-0119.019 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 12020045	1.050,00
319092-0119.019 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 12020046	1.050,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020088	3.730,80
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020089	42.636,00

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

2024 MANUTANÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		
339018-0115.015 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	NC : 12020041	1.050,00
2031 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS		
339033-0115.015 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12020040	1.050,00
339036-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12020043	1.050,00
	Soma da Unidade:	**272.881,08**
02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1011 CONSTRUÇÃO / REFORMA DE ÓRGÃOS DA SAÚDE		
449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12020057	1.300,00
449051-0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12020058	900,00
2002 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12020063	3.400,00
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12020090	16.000,00
2025 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
339014-0114.014 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020060	1.120,00
2028 PACS - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020001	210.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020056	70.000,00
339033-0114.014 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12020061	1.050,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020062	2.100,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020077	73.600,00
	Soma da Unidade:	**379.470,00**
02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020091	3.000,00
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
99999 RESERVA DE CONTIGENCIA		
2047 RESERVA DE CONTIGENCIA		
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 12020018	15.497,50
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 12020021	2.884,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 12020031	33.333,33
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 12020037	34.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 12020038	3.752,80
	Soma da Unidade:	**89.467,63**
	Total:	**758.096,71**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 2 de Dezembro de 2022

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 517.309,69 ///QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS, SESSENTA E NOVE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 272,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02200 GABINETE DO PREFEITO

2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020004	2.100,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020065	350,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020066	350,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020067	163,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020068	800,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020069	1.050,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020070	50,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020071	768,21
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020072	1.050,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020074	250,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020075	4.000,00
	Soma da Unidade:	**10.931,21**

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020028	2.100,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020029	3.150,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020030	2.600,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020092	4.620,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020102	1.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020106	100,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020108	2.100,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020109	2.100,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020110	4.800,00
	Soma da Unidade:	**22.570,00**

02400 SECRETARIA DE FINANÇAS

2007 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS/TESOURARIA/CONTABILIDADE E TRIBUTOS

339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12020093	8.000,00

2009 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 12020006	8.400,00
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 12020007	15.150,00
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 12020008	5.100,00
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 12020009	6.150,00
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 12020010	5.800,00
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 12020011	7.350,00
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 12020012	4.050,00
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 12020013	2.400,00
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 12020014	7.350,00

2010 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

339047-0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 12020064	3.385,74

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

	Soma da Unidade:	**73.135,74**
02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020002	50.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020003	50.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020005	25.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020023	19.350,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020024	3.300,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020025	19.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020026	500,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020082	66.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020083	38.721,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020084	44.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020085	35.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020086	31.811,50
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020087	6.000,00
2043 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTES/ FUNDO ESPECIAL - FEP		
339039-0142.042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020094	19.227,24
	Soma da Unidade:	**407.909,74**
02901 SEC. DE AGRICULTURA TURISMO MEIO AMBIENTE INDUSTRIA E COMERCIO		
2030 MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIA DE AGR. TURISMO, MEIO AMBIENTE, IND E COMERCIO		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020027	2.763,00
	Soma da Unidade:	**2.763,00**
	Total:	**517.309,69**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02200 GABINETE DO PREFEITO		
2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
335043-0100.000 SUBVENCOES SOCIAIS	NC : 12020004	2.100,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020065	350,00
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12020066	350,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12020067	163,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020068	800,00
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 12020069	1.050,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12020070	50,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020087	6.000,00
	Soma da Unidade:	**10.863,00**
02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020071	768,21
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020072	1.050,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020074	250,00
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020106	100,00
2005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA		
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12020075	4.000,00
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
339043-0100.000 Subvenções Sociais	NC : 12020028	2.100,00

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12020029	3.150,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020093	8.000,00
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020102	1.000,00
2040 ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA REGIONAL		
339043-0100.000 Subvenções Sociais	NC : 12020030	2.600,00
	Soma da Unidade:	**23.018,21**
02400 SECRETARIA DE FINANÇAS		
2007 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS/TESOURARIA/CONTABILIDADE E TRIBUTOS		
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12020027	2.763,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12020064	3.385,74
2009 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
329021-0100.000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	NC : 12020092	4.620,00
	Soma da Unidade:	**10.768,74**
02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER		
2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319013-0101.001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020005	25.000,00
2018 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020083	38.721,00
2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
339035-0119.019 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12020006	8.400,00
319013-0119.019 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020007	15.150,00
2024 MANUTANÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020008	5.100,00
	Soma da Unidade:	**92.371,00**
02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE		
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12020009	6.150,00
2027 PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB		
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020010	5.800,00
2028 PACS - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020082	66.000,00
	Soma da Unidade:	**77.950,00**
02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
1005 EXTENSÃO DA REDE DE ESGOTO NA SEDE E ZONA RURAL		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12020011	7.350,00
1006 CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDO NA SEDE E NA ZONA RURAL		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12020012	4.050,00
1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12020023	19.350,00
1030 CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ABRIGOS		
449061-0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 12020013	2.400,00
2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020003	50.000,00

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12020024	3.300,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020084	44.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020094	19.227,24
2033 CIDE - CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMINIO ECONÔMICO		
339039-0116.016 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020014	7.350,00
339036-0116.016 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12020026	500,00
449051-0116.016 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12020108	2.100,00
449052-0116.016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12020109	2.100,00
2043 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTES/ FUNDO ESPECIAL - FEP		
339039-0142.042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020002	50.000,00
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020085	35.000,00
339039-0142.042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020086	31.811,50
	Soma da Unidade:	**278.538,74**
02901 SEC. DE AGRICULTURA TURISMO MEIO AMBIENTE INDUSTRIA E COMERCIO		
2030 MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIA DE AGR. TURISMO, MEIO AMBIENTE, IND E COMERCIO		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020110	4.800,00
	Soma da Unidade:	**4.800,00**
99999 RESERVA DE CONTIGENCIA		
2047 RESERVA DE CONTIGENCIA		
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 12020025	19.000,00
	Soma da Unidade:	**19.000,00**
	Total:	**517.309,69**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 2 de Dezembro de 2022

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 28.000,00 ///VINTE E OITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 272,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260001	28.000,00
	Soma da Unidade:	**28.000,00**
	Total:	**28.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

99999 RESERVA DE CONTIGENCIA

2047 RESERVA DE CONTIGENCIA

999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 12260001	28.000,00
	Soma da Unidade:	**28.000,00**
	Total:	**28.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 26 de Dezembro de 2022

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.000,00 ///TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 272,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011-0101.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12290001	3.000,00
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
	Total:	**3.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2014 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12290001	3.000,00
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
	Total:	**3.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 29 de Dezembro de 2022

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 949.000,00 ///NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 272,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2025 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010058	40.000,00
2026 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010087	73.000,00
2028 PACS - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010019	700.000,00
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12010025	20.000,00
2051 OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (ESTADO / UNIÃO)		
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12010059	1.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010086	115.000,00
	Soma da Unidade:	**949.000,00**
	Total:	**949.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 1 de Dezembro de 2022

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.481.000,00 ///UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 272,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER		
2018 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12010022	325.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010061	1.050.000,00
2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010023	36.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010046	70.000,00
	Soma da Unidade:	**1.481.000,00**
	Total:	**1.481.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 1 de Dezembro de 2022

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 272,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2043 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTES/ FUNDO ESPECIAL - FEP

339039-0142.042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010020	100.000,00
	Soma da Unidade:	**100.000,00**
	Total:	**100.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 1 de Dezembro de 2022

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 2DAA56D713-3F96B2BA9B-A6A9D5CE95-80BC827BEB